

ACÓRDÃO Nº 5112/2014 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.618/2009-7
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Edvaldo Lopes Galvão (CPF: 205.706.943-53), ex-Prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Antônio Augusto Sousa (OAB/MA 4.847)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se examinam, nesta fase do processo, embargos de declaração opostos por Edvaldo Lopes Galvão, ex-Prefeito de Igarapé Grande/MA, contra o Acórdão 6.342/2013 – 1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e do ex-Secretário Municipal de Saúde, condenando-os solidariamente em débito e aplicando-lhes multa, em razão de irregularidades na aplicação de recursos do SUS, relativos aos Programas PAB (Piso da Atenção Básica), ECD (Epidemiologia e Controle de Doenças) e PSF (Programa Saúde da Família), transferidos nos exercícios de 2002 e 2003.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 33/2014 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/9/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5112-33/14-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador